

ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 170/2023

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2017/2023.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora em 29 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **ANA MARIA DE SOUSA,** Cargo **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer, período de inicio do gozo: **01/10/2023 a 30/12/2023**.
- Art. 2° Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.
- Art. 4° Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edificio Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Outubro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

interesse poderá retornar a servidora ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT. 06 Outubro de 2023

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 071/2023

OBJETO: Contratação temporária de MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADO: ANISIO RIBEIRO DA SILVA CPF: 944.003.181-68 RG: 1062032-0 SSP/MT

PERÍODO: 04/10/2023 até 20/12/2023.

VALOR: R\$ 5.929,52 (cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 175/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N.º 175/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"Designa servidor para exercer, em readaptação funcional, as atividades que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores; CONSIDERANDO O parecer expedido pela junta médica oficial do município em 04 de outubro de 2023, em conformidade com a readaptação CONSIDERANDO a limitação da capacidade por motivo de saúde da servidora, comprovada por atestado médico;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 158/2023 dato em 04 de outubro de 2023, em conformidade com a readaptação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, "ex-ofício"- Readapta a servidora efetiva Sr.ª Rosangela Rosa de Araújo, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e mental, conforme laudo de perícia médica oficial, atividades de APOIO ADMINSTATIVO ESCOLAR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 dias, a contar de 26/07/2023, com previsão de termino em 22/01/2024.

- § 1º A servidora no exercício do cargo de APOIO ADMINSTATIVO ESCO-LAR não sofrerá redução na remuneração.
- § 2º A carga horária será correspondente a do cargo de origem.
- § 3º Cessado o motivo que levou à efetivação da remoção por motivo de saúde, a servidora deverá dar ciência do fato à Administração, que no seu interesse poderá retornar a servidora ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Outubro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 170/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N.º 170/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2017/2023. CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora em 29 de Setembro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: ANA MA-RIA DE SOUSA, Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS. Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer, período de inicio do gozo: 01/10/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Outubro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 171/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N.º 171/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2011/2016. CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora em 29 de Setembro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Cargo GARI, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer, período de inicio do gozo: 01/10/2023 a 30/12/2023.